



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 05/09/17 *Guirra*

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Altera o caput do artigo 2º da Resolução nº 7 de 2017 que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Câncer, e dá outras providências.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Autor: RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

Ementa: ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 7 DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3224/2017

Data: 31/08/2017 - Horário: 17:25



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 2º da Resolução nº 7 de 2017, passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2º A FRENTE PARLAMENTAR será composta por 05 (cinco) vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 28 de Agosto de 2017.

Vereador Roderley Miotto



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando o grande interesse dos demais vereadores desta Casa de Leis em participar das atividades a serem desenvolvidas pela Frente Parlamentar de Prevenção e Combate ao Câncer;
Considerando que no texto da resolução aprovada em plenário o número de vereadores para composição da Frente Parlamentar era tão somente de 03 (três);
Solicito a aprovação do presente projeto de Resolução para alterar o texto do caput do Art. 2º, passando a composição da Frente Parlamentar ser de 05 vereadores.